



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 711/2009

**“AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE
PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE SOB
FORMA DE PLANTÕES, AUTORIZA VALORES
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e nos termos dos incisos IV, VI e X do Art. 59 e 65 da Lei orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Corumbiara o aprovou sanciona e publica a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica Autorizado o Executivo Municipal a contratar profissionais da área da saúde, como plantonistas para atenderem as necessidades da COMUSA – Coordenadoria Municipal de Saúde, por prazo indeterminado até que seja realizado novo concurso público para provimento dos cargos e preenchimento das necessidades.

§ 1º. - Os plantões a serão executados por profissionais Médicos, Técnicos em Raio X, Médico Ultra-sonografista, Enfermeiro, Odontólogo e Farmacêutico e serão de 12 e 24 horas, limitando-se o número de 15 plantões de 24 horas e 22 plantões de 12 horas, conforme o caso;

§ 2º. - Os plantões poderão ser executados na Unidade Mista de Saúde, nos Distritos e Comunidades através de programas do P. S. F.;

§ 3º. - Os plantões de Técnicos em Raio-X, serão executados somente na Unidade Mista de Saúde;

§ 4º. - Os valores dos plantões serão os constantes no Anexo I, parte integrante desta Lei;

Art. 2º – Fica autorizado o Executivo Municipal a contratar Médico Ultra-Sonografista para através de plantão dar atendimento na Unidade Mista de saúde, com valores fixados no Anexo I desta Lei.

Art. 3º. – O profissional farmacêutico fará atendimento na Unidade Mista de Saúde;

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario em especial as Leis Municipais nºs. 567 de 31/07/06, 624 de 22/10/07 e 667 de 03/07/08.

Corumbiara, 18 de setembro de 2009.

SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Corumbiara/RO – Av. Olavo Pires, 2129, Centro – Tel. 0xx69 3343.2192 – CEP. 76.995-000
Chefe do Setor de Administração Geral
Port 007/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO
Documento assinado de acordo com o
Decreto nº 281/02 em 18/09/09
Mônica Aparecida do Amaral
Chefe do Setor de Adm. Geral
Port 007/2009

ANEXO I - TABELA DE VALORES

PROFISSIONAL	PLANTÃO DE 12 HORAS	PLANTÃO DE 24 HORAS
MÉDICOS	ATÉ R\$ 450,00	ATÉ R\$ 900,00
TÉCNICO EM RAIO X	ATÉ R\$ 60,00	ATÉ R\$ 120,00
ENFERMEIRO	ATÉ R\$ 80,00	ATÉ R\$ 160,00
ODONTÓLOGO	ATÉ R\$ 80,00	ATÉ R\$ 160,00
FARMACEUTICO	ATÉ R\$ 80,00	ATÉ R\$ 160,00
MÉDICO ULTRA-SONOGRAFISTA.....ATÉ R\$ 45,00 POR UNIDADE.		


SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal.